

## **Despacho n.º 4**

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de Educação (DRE), tendo a Portaria n.º 364/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e a Portaria n.º 386/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares desta Direcção Regional.

Nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias é responsabilidade do dirigente máximo do serviço.

Termos em que determino:

1 – A constituição da equipa multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão, na dependência directa do director regional adjunto de educação com competência na matéria, com o objectivo de promover o desenvolvimento e consolidação da autonomia, à qual compete:

- a) Acompanhar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respectivos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;
- b) Analisar e informar todos processos em matéria de pessoal docente e não docente da competência da DREALVT;
- c) Desenvolver todos os procedimentos, solicitados pelos serviços e organismos do ME, no âmbito da gestão do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensinos público;
- d) Analisar e informar os pedidos de certificação de tempo de serviço docente prestado nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e dos formadores do IEFP;

e) Analisar e informar os pedidos de homologação de entidades titulares e direcções pedagógicas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2- O estatuto remuneratório do chefe da equipa multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão é equiparado ao de director de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, sendo-lhe cometidas as competências previstas no artigo 8.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3- Prevê-se que o período de duração desta equipa seja de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

4 - Designo a licenciada Júlia Amélia da Cunha Araújo como chefe da equipa multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão.

5 – O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

Lisboa, 15 de Junho de 2007

O Director Regional de Educação



José Joaquim Leitão